



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Lei nº 222/2009, de 27 de abril de 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERMITIR O USO ATRAVÉS DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE 180 m² À AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir à AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA, o uso de Parte de um terreno, compreendendo 12mts00 x 15mts00, medindo 180 metros quadrados, que faz parte de um terreno localizado na Rua Projetada, nesta cidade de Quixaba-PB, medindo 25mts de largura de frente e fundos por 30mts00 de extensão de ambos os lados, registrado no CRI com Matrícula 0000000, no Livro 3-AB, às Fls. 104, Número de Ordem 25349, em 13.08.1974, pertencente à Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.

Parágrafo Único - A minuta do Termo de Permissão de Uso acompanha esta Lei em anexo e dele é parte integrante.

Art. 2º - A permissão de uso da área referida é a título gratuito e pelo gozo de **20 (vinte) anos** a partir da publicação da presente Lei, com possibilidade de prorrogação e deverá ser utilizada única e exclusivamente pelo determinado no TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ou seja, o fornecimento de infra-estruturas, pela PERMISSIONÁRIA, à empresas de telefonia móvel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2009.

Júlio César de Medeiros Batista
PREFEITO